



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC

ATO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM e,

Considerando a necessidade de aquisição de passagens aéreas;

Considerando manifestação da Procuradoria Federal Especializada que opinou pela factibilidade jurídica da contratação, fls. 228;

Considerando a impossibilidade fática de reunião da Diretoria Colegiada com todos os seus membros;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP 59004/00662/2015-87.

RESOLVE:

Autorizar “Ad Referendum” da Diretoria Colegiada nesta data, a celebração de Contrato nº 03/2016, a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP, no valor de R\$ 91.100,02 (noventa e um mil e cem reais e dois centavos), objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com base no Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, na manifestação da unidade técnica e na Nota nº 00001/2016/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 228, do processo nº CUP 59004/00662/2015-87.

Belém, 07/01/2016

PAULO CORREIRA DA SILVA
Superintendente